



REQUERIMENTO Nº 17 /2015-CDR

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 93, inciso I e II combinado com o artigo 90, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de duas audiências públicas para a instrução do Projeto de Resolução do Senado 01/2013, que trata da fixação de alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais.

Para tanto convidamos na primeira audiência:

Secretário(s) de Estado da Fazenda que, indicados pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, representem a Região Sul, a Região Sudeste, a Região Centro-Oeste, a Região Nordeste e a Região Norte do Brasil;

Para composição da segunda audiência convidamos:

O Coordenador dos Secretários Estaduais de Fazenda do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, Sr. José Barroso Tostes Neto e um Representante do Ministério da Fazenda.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução do Senado 01/2013, enviado a esta Casa em 04/02/2013 pelo Executivo Federal, tem o objetivo precípua de uniformizar as alíquotas de ICMS interestadual em 4%, progressivamente ao longo de até 15 anos, possibilitando que as diferenças regionais sejam minimizadas por meio de maiores investimentos em infraestrutura, logística e qualificação profissional.





**Senado Federal**  
**Gabinete do Senador WELLINGTON FAGUNDES**

Após votação da proposição no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, em maio de 2013, pactuou-se a diminuição das alíquotas de ICMS de 7% para 4% para as operações originadas nos Estados da Região Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, enquanto os Estados da Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o Espírito Santo reduziriam, progressivamente, a alíquota de 12% para 7%, com algumas exceções.

Ressalte-se que as discussões sobre a harmonização das alíquotas do ICMS e o fim da guerra fiscal evoluíram significativamente – no Senado Federal, no Confaz, no Ministério da Fazenda e na Sociedade brasileira – desde a votação na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. A proposição, hoje, encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, onde fui designado relator da matéria.

Neste contexto, creio ser fundamental que sejam ouvidos os Estados da Federação, o Confaz e o Ministério da Fazenda, para que o PRS 01/2013 possa traduzir, da melhor maneira possível, o equilíbrio das finanças estaduais, o estímulo ao desenvolvimento regional do nosso país e o fim da guerra fiscal.

Sala da Comissão, em de abril de 2015.

Senador Wellington Fagundes

José Bonifácio - PT-TO  
Romero Jucá - PPS/PA

Com inclusão do Senador Decídio Amorim  
e Senador Walter Pinheiro, Romero Jucá,  
José Serra.

SF/15548.63910-00

Página: 2/2 14/04/2015 16:19:21

120616d704c57a93b6e0fa69aefee54d14b94bd9

